

**TERMO ADITIVO Nº 001**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franco da Rocha decorrente do Processo Interno nº 12612/2017.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCO DA ROCHA**, CNPJ sob nº 51.451.276/0001-27, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Doze de Outubro, nº 148, Jardim Progresso, Franco da Rocha, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente ALEXANDRE VALINI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 16.772.101-X e do CPF/MF. N.º 139.714.238-33, residente e domiciliado na Rua João Pinto Machado, nº 1181, Centro, Franco da Rocha – SP. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 004/2017, instruído no Processo Interno nº 13351/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Termo de Colaboração:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a realização de serviços de atendimento especializado em fisioterapia e fonoaudiologia para pessoas portadores de necessidades especiais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **09/10/2018** com término em **08/10/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo tem o estimado valor mensal de **R\$ 5.956,00** (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais) correspondendo ao total por 12 (doze) meses de **R\$ 71.472,00** (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 – Ficha 430 - Vínculo 01.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Órgão Cedente e Organização da Sociedade Civil.

Franco da Rocha, 08 de Outubro de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde



**ALEXANDRE VALINI**  
APAE – Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Franco da Rocha